

**REUNIÃO DO CONSELHO PERMANENTE DAS
COMUNIDADES PORTUGUESAS**

Compilação dos Trabalhos

Lisboa 27 e 28 de Setembro de 2001

INDICE

I - Convocatória

II - Alteração da Ordem de Trabalhos

III - Nova distribuição Orçamental pelas várias estruturas do CCP

IV - Revisão da Lei 48/96
- Criação de um grupo de trabalho
- Projecto de alteração / Linhas Orientadoras

V - Moções e Recomendações

VI - Diversos



Conselho das Comunidades Portuguesas

CONVOCATÓRIA

Nos termos do art. 17 da Lei n.º 48/96 de 4 de Setembro, estão convocados os senhores Conselheiros, membros do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas – CPCP, para a sua reunião a realizar-se nos dias 27 e 28 de Setembro 2001, na Assembleia da República, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos :

Dia 27

Das 9 h às 12 h 30 – Aprovação ou alteração da Ordem de Trabalhos

Balanço da participação do CCP nos diversos Conselhos Consultivos para onde nomeou representantes.

Leitura e aprovação do Relatório do Conselho Consultivo da Segurança Social.

- **Aprovação de Resolução sobre a matéria.**

Das 12 h 45 às 14 h – Intervalo para almoço

Das 14 h às 17 h 30 – A actual situação dos órgãos do CCP face aos seus Orçamentos.

- Balanço do actual Mandato do CCP que se termina em 25 de Novembro 2001.

- **Aprovação de Resolução sobre a matéria.**

As 20 h – Jantar solicitado com o senhor Presidente da Assembleia da Republica, Dr Almeida Santos e Representantes dos Grupos Parlamentares.

Dia 28

Das 9 h às 12 h 30 – Análise da situação das Recomendações consideradas prioritárias pelo Conselho Permanente e referentes aos problemas de Nacionalidade, Ensino e Justiça

- Análise particular da situação referente aos casos de legalização de divórcios à luz das Recomendações do CCP e das modificações legislativas actuais sobre a matéria.

- Debate sobre a actual movimentação nas comunidades portuguesas em volta da não contagem dos anos de serviço militar para efeitos de Reforma dos emigrantes portugueses.

- **Aprovação de Resolução sobre as matérias**

Das 12 h30 às 14 h – Intervalo para almoço

Das 14 h às 17 h 30 – Análise e Debate sobre o processo eleitoral de 25 de Novembro

Portaria n.º 945/2001, regulamentadora do processo eleitoral.

As 19 h – Reunião de Trabalho com o Dr. João Rui de Almeida (SECP).

As 20 h 30 – Jantar com o senhor Secretario de Estado das Comunidades Portuguesas.

O Presidente do Conselho Permanente

José Machado

N.B. – Proposta de O.T. a enviar aos membros do Conselho Permanente e Deputados eleitos pelos Círculos da Emigração.

Para informação : Gabinete do 1.º Ministro, Presidente da A.R., Grupos Parlamentares
Coordenadores das Secções Locais e Regionais do CCP e Órgãos da Comunicação Social.



Conselho das Comunidades Portuguesas

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM DOS TRABALHOS

Aprovado

1. Diante dos factos ocorridos entre a elaboração da Ordem de Trabalhos e o início da reunião, proponho que os trabalhos sejam iniciados com o tema.

“Análise e debate sobre a suspensão do processo eleitoral CCP e proposta de encaminhamento de solução legal do problema”

passando-se os temas previstos para a manhã do dia 27/09 para a tarde do dia 27/09.

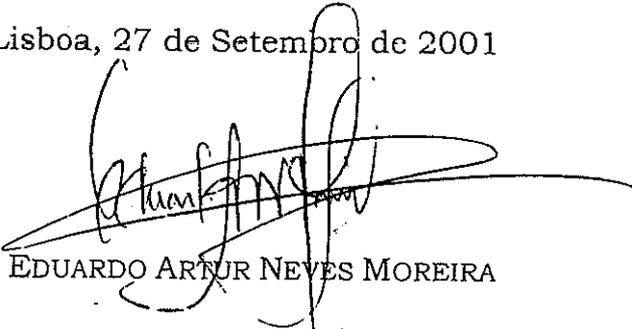
2. Proponho ainda que o tema previsto para a tarde do dia 27/09 passe para a tarde do dia 28/09 e abranja os seguintes assuntos:

- a) “Análise, debate e rectificação do Orçamento de 2001, face ao corte de 20% ocorrido em Julho passado”;

- b) “Balanço do actual mandato do CCP”;

- c) “Elaboração da proposta orçamental para 2002”.

Lisboa, 27 de Setembro de 2001


EDUARDO ARTUR NEVES MOREIRA



Conselho das Comunidades Portuguesas

CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS REUNIÃO DO CONSELHO PERMANENTE

27 e 28 de Setembro de 2001

PROGRAMA

Dia 26/09

20h30 – Jantar oferecido pelo Conselho Permanente a Sua Excelência o Presidente das Assembleia da República e aos Senhores Deputados representantes dos grupos parlamentares (Restaurante “A Comenda” – Centro Cultural de Belém)

Dia 27/09

9h00-12h30 – Aprovação ou alteração da Ordem de Trabalhos

- Balanço da participação do CCP nos diversos Conselhos Consultivos para onde nomeou representantes
- Leitura e aprovação do Relatório do Conselho Consultivo da Segurança Social

Aprovação de Resolução sobre a matéria

12h45-14h00 – Intervalo para almoço

14h00-17h30 – A actual situação dos órgãos do CCP face aos seus Orçamentos

- Balanço do actual mandato do CCP que termina em 25 de Novembro de 2001

Aprovação de Resolução sobre a matéria

Dia 28/09

9h00-12h30 – Análise da situação das Recomendações consideradas prioritárias pelo Conselho Permanente e referentes aos problemas da Nacionalidade, Ensino e Justiça



Conselho das Comunidades Portuguesas

- Análise particular da situação referente aos casos de legalização de divórcios à luz das Recomendações do CCP e das modificações legislativas actuais sobre a matéria.
- Debate sobre a actual movimentação nas comunidades portuguesas em volta da não contagem dos anos de serviço militar para efeitos de Reforma dos emigrantes portugueses.

Aprovação de Resolução sobre as matérias

12h30-14h00 – Intervalo para almoço

14h00-17h30 – Análise e debate sobre o processo eleitoral de 25 de Novembro

- Portaria nº 945/2001, regulamentadora do processo eleitoral

19h00 – Reunião de trabalho com Sua Excelência o Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas – Dr. João Rui de Almeida

20h30 – Jantar oferecido por Sua Excelência o Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas ao Conselho Permanente (Protocolo de Estado – Ministério dos Negócios Estrangeiros)



*Alterado
Conselho - geral
A.M.*

Conselho das Comunidades Portuguesas

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTAL 2001 - CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

	1a. Distribuição	Orçamento corrigido	(Redução global de 20%)
	42.180.711,00	32.500.000,00	
Reunião Plenária	319.289,00	324.290,00	
Cadernos eleitorais	5.000.000,00	5.000.000,00	
	<u>36.861.422,00</u>	<u>27.175.710,00</u>	
	11.058.426,60	8.152.713,00	
África	14 1.032.119,82	760.919,88	
América C e S	35 2.580.299,54	1.902.299,70	
América Norte	21 1.548.179,72	1.141.379,82	
Ásia e Oceania	2 147.445,69	108.702,84	
Europa	28 2.064.239,63	1.521.839,76	
		0,00	
África do Sul	12 2.211.685,32	1.630.542,60	
Alemanha	2 368.614,22	271.757,10	
Andorra	1 184.307,11	135.878,55	
Argentina	1 184.307,11	135.878,55	
Ásia	1 184.307,11	135.878,55	
Austrália	1 184.307,11	135.878,55	
Bélgica	1 184.307,11	135.878,55	
Brasil	25 4.607.677,75	3.396.963,75	
Canadá	11 2.027.378,21	1.494.664,05	
Espanha	1 184.307,11	135.878,55	
EU e Bermudas	10 1.843.071,10	1.358.785,50	
França	16 2.948.913,76	2.174.056,80	
Grécia e outros	1 184.307,11	135.878,55	
Holanda	1 184.307,11	135.878,55	
Luxemburgo	1 184.307,11	135.878,55	
PALOPs	1 184.307,11	135.878,55	
RU e Irlanda	1 184.307,11	135.878,55	
Suiça	3 552.921,33	407.635,66	
Uruguai e outros	1 184.307,11	135.878,55	
Venezuela	8 1.474.456,88	1.087.028,40	
Zimbábwe	1 184.307,11	135.878,55	
	<u>36.861.422,00</u>	<u>27.175.710,00</u>	



Conselho das Comunidades Portuguesas

Proposta de Resolução

*Aprovado
14 a favor
1 contra*

O CPCP reunido em Lisboa, em 27/28 de Setembro, aprova a necessidade de uma revisão da Lei 48/96, justificando assim a posição deste Órgão em concordar com a suspensão do processo eleitoral, por forma a garantir o melhor funcionamento do CCP pela adopção de critérios de representatividade que salvaguarda o futuro deste Conselho.

Nesse sentido, a reunião do CPCP aprova a criação de um Grupo de Trabalho que vai propor um Projecto de Revisão a ser apresentado durante esta mesma reunião.

Lisboa, 27 de Setembro de 2001



Conselho das Comunidades Portuguesas

O CONSELHEIRO

Justino Costa



Conselho das Comunidades Portuguesas

*Aprovado
14 a favor
1 abstenção
JM.*

Linhas orientadoras de alteração
à orgânica e funcionamento do Conselho das Comunidades
Portuguesas

PROPOSTA

do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas

28 de Setembro de 2001

Considerando que o Conselho das Comunidades Portuguesas deve ser uma verdadeira Assembleia representativa dos portugueses residentes no estrangeiro, com independência e autonomia do governo, e com uma maior capacidade de influência junto do poder político;

Considerando que, para além da institucionalização da consulta e do diálogo, assegurando que nele participem representantes eleitos pelas diversas comunidades portuguesas no estrangeiro, deve ser reforçada a existência dos mecanismos de consulta e participação dos emigrantes portugueses na definição das políticas dirigidas às Comunidades Portuguesas;

Considerando que o diploma que instituiu o Conselho das Comunidades Portuguesas deve assegurar uma melhor eficácia da acção dos conselheiros eleitos, bem como estimular a dinamização do processo eleitoral da escolha dos mesmos e uma maior participação das Comunidades Portuguesas;

Considerando ser necessário harmonizar os dispositivos do processo eleitoral para o CCP com os princípios e normas constitucionais, nomeadamente quanto aos que se reportam a igualdade do tratamento das diversas candidaturas;



Conselho das Comunidades Portuguesas

Considerando que, nas Democracias modernas a tendência aponta para uma maior aproximação entre os eleitos e os eleitores, conferindo uma maior responsabilização aos primeiros e permitindo aos segundos um melhor acompanhamento das acções e do trabalho desenvolvido por aqueles em quem depositaram confiança;

Considerando que se torna necessário adequar melhor os círculos eleitorais ao universo dos eleitores, garantindo uma maior representatividade das diversas Comunidades em termos da sua dispersão geográfica sem, contudo, deixar de respeitar a inerente proporcionalidade de cada Comunidade;

Considerando ainda, que o actual modelo de financiamento do Conselho tem originado alguma falta de clareza, em particular na programação orçamental e na gestão dos recursos fundamentais do CCP;

Considerando, por ultimo, que se torna necessário definir as prerrogativas de que gozam os Conselheiros do CCP e que é necessário reforçar o seu papel junto da comunidade que representam por um lado e, por outro que é preciso clarificar algumas regras no relacionamento e cooperação entre os membros do Conselho das Comunidades Portuguesas e os agentes diplomáticos e consulares portugueses no estrangeiro,

PROPOSTA

- A) Atribuições do Conselho
- B) Composição e eleição do Conselho
- C) Organização e funcionamento do Conselho
- D) Financiamento
- E) Estatuto dos Conselheiros

A) Atribuições do Conselho

Para além de outros aspectos, nomeadamente financeiros, a autonomia e independência do Conselho deve passar pela possibilidade deste poder acompanhar a acção dos vários serviços públicos que têm atribuições em matérias conexas com a emigração e as comunidades portuguesas, podendo colocar-lhes questões, solicitar-lhes informações e dirigir-lhes sugestões ou recomendações, directamente, sem passar pelo membro do Governo que tutela a área das comunidades portuguesas, como acontece actualmente.



Conselho das Comunidades Portuguesas

Afinal, sendo o Conselho das Comunidades Portuguesas um órgão consultivo de todo o governo, com independência e autonomia da tutela, não se compreende que as propostas, sugestões ou recomendações do CCP devam passar, obrigatoriamente, pela Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas, conforme estipula a Lei 48/96.



Por outro lado, julga-se que o processo seria mais credível se os "Pareceres" e "Recomendações" aprovadas pelo Conselho das Comunidades Portuguesas fossem publicados no Diário da República, conferindo-se, desta forma, uma maior responsabilização às entidades a quem compete apreciar os mesmos.

Conselho das Comunidades Portuguesas

B) Composição e eleição do Conselho

Composição

É importante que haja uma aproximação entre os eleitos e os eleitores, e que os Conselheiros tenham condições para exercer o seu mandato, o que implica que aos mesmos não deve ser atribuída uma área geográfica de intervenção, com dimensões exageradas, que inviabilize ou reduza a sua capacidade de actuação.

A rede consular portuguesa é uma das melhores e mais completas, tanto na amplitude e variedade de serviços prestados como na cobertura territorial. Actualmente, existem cerca de 130 Postos Consulares de Carreira, repartidos entre Consulados-Gerais, Consulados e Secções Consulares, os quais correspondem, na quase totalidade, a círculos eleitorais de recenseamento, aprovados por lei.

Assim, o Conselho deverá ser composto por um número de membros eleitos correspondente ao número dos diversos círculos de recenseamento eleitoral, número que será reduzido de tantos elementos quantos correspondam aos círculos eleitorais onde não tenham tido lugar eleições.

A distribuição dos mandatos por círculos de recenseamento eleitoral deverá prever limites no número de Conselheiros por cada país e favorecer, na medida do possível, a representação de Comunidades minoritárias.

Garantida uma maior representação, nos termos do parágrafo anterior, por relação à dispersão geográfica das diversas comunidades, importa também reforçar a



Conselho das Comunidades Portuguesas

representação de comunidades com elevado peso demográfico e grande extensão territorial, além de deverem ser atendidos aspectos relacionados como uma emigração antiga sedimentada ao longo de muitos anos e com fortes raízes no país de acolhimento.

Capacidade eleitoral



A fim de conferir uma maior credibilidade ao processo e criar hábitos de participação eleitoral, deverão ser eleitores do CCP os portugueses residentes no estrangeiro inscritos nos Consulados.

Conselho das Comunidades Portuguesas

No que respeita às candidaturas, a actual legislação exige aos candidatos independentes o apoio de um mínimo de 100 eleitores, dispensando as candidaturas propostas por ONG's, órgãos de imprensa, etc., de tal obrigatoriedade. Tal procedimento é discriminatório e não promove a igualdade de condições de candidatura.

Também a aceitação de candidaturas propostas por órgãos de comunicação social constitui um grosseiro atentado aos princípios da igualdade de oportunidades e de tratamento das diversas candidaturas.



Assim, deverão ser elegíveis, em igualdade de circunstâncias, os eleitores propostos por organizações não governamentais e os eleitores independentes.

Modo de eleição dos membros do CCP

Os membros do Conselho deverão ser eleitos por círculos eleitorais correspondentes às áreas de recenseamento eleitoral aprovadas por lei, por sufrágio universal, directo e secreto dos eleitores constantes dos cadernos de recenseamento eleitoral, através de lista uninominal.

Na eleição, deverá ser aplicado o sistema maioritário sob a forma de maioria relativa, em que o candidato que obtiver maior número de votos será proclamado eleito.

Em caso de impedimento do exercício do mandato por parte do candidato eleito, por qualquer motivo previsto na lei, o mesmo deverá ser substituído pelo candidato que obteve o maior número de votos, imediatamente a seguir.



Conselho das Comunidades Portuguesas

C) Organização e funcionamento do Conselho

O Conselho das Comunidades Portuguesas deverá organizar-se sob a forma de plenário, de comissões especializadas, de Conselhos Regionais e de Países. No período que medeia as reuniões plenárias, funcionará um Conselho Permanente. Os Conselhos de Países serão constituídos pelos conselheiros eleitos pelo respectivo país.

As consultas ao Conselho das Comunidades Portuguesas deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Permanente



Conselho das Comunidades Portuguesas

O Conselho deverá reunir sob a forma de plenário em Portugal, ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, quando convocado pelo membro do Governo da República responsável pela tutela dos assuntos relativos à emigração e comunidades portuguesas.

Comissões Especializadas

Na primeira reunião plenária após o acto eleitoral, deverão ser constituídas Comissões Especializadas, até um máximo de cinco, que terão por missão elaborar relatórios e estudos sobre matérias específicas.

Os membros do CCP deverão ser distribuídos equitativamente pelas comissões criadas, devendo cada membro fazer parte, obrigatoriamente, de uma comissão.

Fora das sessões plenárias do Conselho, qualquer comissão poderá ser convocada pelo membro do Governo que tutela a área das comunidades portuguesas, para estudo de um assunto concreto, sendo que as conclusões da comissão, deverão ser obrigatoriamente remetidas ao Conselho Permanente, para discussão e aprovação, ou ao Plenário do Conselho, no caso de ser este o primeiro órgão a reunir.

Conselho Permanente

Na primeira reunião plenária após o acto eleitoral, deverá ser eleito um Conselho Permanente que seja representativo de todos os continentes. Para este efeito, a votação, em plenário, deverá ser efectuada a nível de continente, devendo ser organizadas listas de candidatos residentes no mesmo continente. O número de elementos efectivos para o Conselho Permanente será de quinze, sendo também



Conselho das Comunidades Portuguesas

eleitos outros quinze suplentes, um por cada continente. Os candidatos a membros efectivos não poderão ser superiores a dois por país. Cada Conselheiro apenas poderá fazer parte de uma só lista candidata, podendo apenas votar nas listas constituídas por Conselheiros do mesmo continente onde reside. O suplente de cada continente passará a ser o primeiro elemento da lista que tenha obtido a segunda melhor votação no apuramento final das listas por continente. Se existir uma só lista num dado continente, os membros eleitos votam ou nomeiam o seu suplente



Conselho das Comunidades Portuguesas

Apoio técnico e administrativo

O Conselho deverá dispôr de um serviço de apoio técnico e administrativo, constituído por funcionários públicos destacados para o efeito e que deverá incluir pessoal administrativo e técnico, o qual funcionará sob a orientação e responsabilidade do Conselho Permanente.

O Ministério dos Negócios Estrangeiros deverá colocar à disposição do serviço de apoio, instalações e o equipamento necessário ao seu bom funcionamento.



D) Financiamento

Financiamento do Conselho

A coordenação e a aprovação final de cada um dos orçamentos do CCP é da responsabilidade do Conselho Permanente, bem como a distribuição de verbas para o seu funcionamento.

E) Estatuto do Conselheiro

A Lei 48/96, de 04 de Setembro, definiu as atribuições e competências dos membros do Conselho das Comunidades Portuguesas, mas não estipulou as prerrogativas de que devem gozar os membros eleitos do CCP, no respectivo círculo eleitoral



Conselho das Comunidades Portuguesas

A falta de um Estatuto do Conselheiro, tem gerado um clima de incompreensão mútua entre alguns conselheiros do CCP e certos chefes dos postos consulares e diplomáticos portugueses.

Tendo em consideração a diversidade das situações locais e dentro de um clima de respeito pelas Convenções de Viena e da especificidade da instituição consular (na medida em que esta, por um lado, representa a própria expressão do Estado português e por outro, é o intermediário natural entre os portugueses residentes na respectiva circunscrição consular e as autoridades do país de acolhimento), parece natural que sejam instituídas algumas regras destinadas a permitir o cumprimento da missão específica dos membros do Conselho das Comunidades Portuguesas.

Conselho das Comunidades Portuguesas

Dentre outras regras a considerar numa Carta de Princípios, parece-nos importante que se salvaguardem os seguintes aspectos:

- Os chefes dos postos diplomáticos e consulares portugueses devem prestar aos membros do CCP a informação necessária ao cumprimento do seu mandato;
- No seu círculo eleitoral, os conselheiros do CCP devem ser membros por direito próprio dos organismos consulares competentes em matéria de emprego e formação profissional, em matéria de protecção e acção social e em matéria de bolsas. Por outro lado, eles deverão ser consultados pelos chefes dos postos diplomáticos e consulares portugueses sobre todas as questões gerais que digam respeito aos cidadãos portugueses residentes na respectiva circunscrição consular;
- Os membros eleitos do CCP deverão ser convidados para as iniciativas organizadas no respectivo círculo eleitoral por ocasião de visitas oficiais do Presidente da República ou de membros do Governo português, bem como das missões de informação das delegações parlamentares, desde que os Portugueses do respectivo círculo eleitoral sejam convidados a participar nas mesmas;
- Os membros do CCP deverão ser convidados pelos chefes dos postos diplomáticos e consulares do respectivo círculo eleitoral para todas as reuniões onde uma representação da comunidade portuguesa local pareça necessária;
- Nas cerimónias organizadas no estrangeiro por iniciativa dos chefes dos postos diplomáticos e consulares, os membros do CCP deverão tomar lugar, em termos protocolares, que corresponda a dignidade e representatividade da própria função de conselheiro;



Conselho das Comunidades Portuguesas

- Antes da abertura de negociações bilaterais susceptíveis de influenciar a situação dos portugueses residentes no estrangeiro, nomeadamente antes de uma negociação ou de uma comissão mista, a delegação portuguesa deverá reunir com os membros do CCP dos círculos eleitorais abrangidos;
- Para lá das simples regras de cortesia, os chefes dos postos consulares deverão manter com os conselheiros do CCP da respectiva circunscrição consular, contactos naturais e regulares. A fórmula ideal seria que fosse instaurada uma concertação regular sobre todas as iniciativas do posto que digam respeito aos interesses dos portugueses residentes no respectivo círculo eleitoral.



Conselho das Comunidades Portuguesas



Conselho das Comunidades Portuguesas



Conselho das Comunidades Portuguesas

MOÇÃO

O Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas manifesta a total solidariedade às famílias das vítimas do lastimável acto terrorista,

recentemente ocorrido nos Estados Unidos da América, notadamente aos portugueses desaparecidos num triste evento que emocionou o

Conselho das Comunidades Portuguesas
Mundo.

Lisboa, 28 de Setembro de 2001



ANTÓNIO DE ALMEIDA E SILVA

Conselheiro



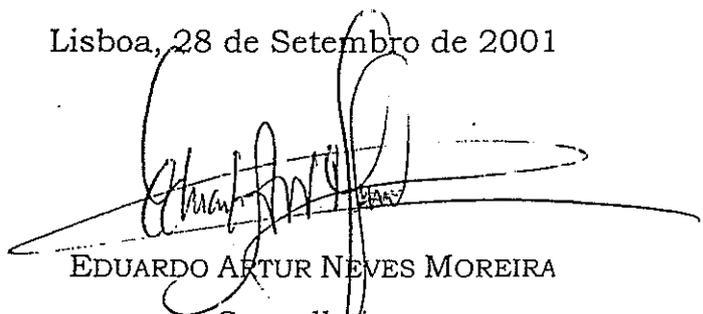
Conselho das Comunidades Portuguesas

Assinado
J.P.

MOÇÃO

O Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas apresenta moção de congratulações e reconhecimento, respectivamente, ao Conselheiro José Manuel da Cunha Machado e ao Senhor Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Dr. João Rui Gaspar de Almeida, pelas atitudes, do primeiro, ao propor a suspensão do processo eleitoral do Conselho das Comunidades Portuguesas e do segundo, ao determinar tal suspensão, sem a qual estaria em questão o próprio futuro do Conselho das Comunidades Portuguesas uma vez que, se levadas a efeito as referidas eleições ocorreriam com base em dados inaceitáveis de representatividade destas comunidades.

Lisboa, 28 de Setembro de 2001


EDUARDO ARTUR NEVES MOREIRA
Conselheiro



Conselho das Comunidades Portuguesas

*Aprovado
Unanimidade
J.M.*

RECOMENDAÇÃO

O Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas na impossibilidade de apresentar proposta orçamental para 2002 face à eminente alteração da Lei n.º 48/96, que poderá alterar o número de Secções Locais, bem como o número de Conselhos por país, recomenda a Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas que inclua na proposta governamental do orçamento deste Conselho, uma importância não inferior à dotação orçamental que lhe foi atribuída em 1999, quando lhe foi possível uma actuação ampla nas suas atribuições.

Lisboa, 28 de Setembro de 2001

EDUARDO ARTUR NEVES MOREIRA
Conselheiro



Conselho das Comunidades Portuguesas

Aprovado

Recomendação

O CPCP reunido em Lisboa em 27/28 de Setembro aprova a seguinte recomendação:

Solicita-se aos Senhores Deputados eleitos pela emigração e aos Grupos Parlamentares para encaminharem a iniciativa de que o Conselho das Comunidades Portuguesas no Mundo seja introduzido na Constituição da República Portuguesa, como órgão representante oficial do nossa emigração. Isto, em apoio à proposta do Senhor Deputado Carlos Luís.

Recomenda, ainda, que tal introdução ocorra no próximo processo de alteração constitucional.

Lisboa, 28 de Setembro de 2001



Conselho das Comunidades Portuguesas

Conselheiro



Conselho das Comunidades Portuguesas

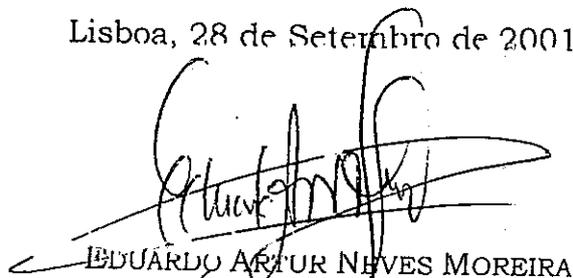
*Aprovado
J.M.*

RECOMENDAÇÃO

O Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas reitera a recomendação ao Ministério dos Negócios Estrangeiros que os Senhores Conselheiros das Comunidades Portuguesas sejam convidados oficiais a participar das festividades alusivas às comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, promovidas ou apoiadas pelas embaixadas ou consulados de Portugal.

Conselho das Comunidades Portuguesas

Lisboa, 28 de Setembro de 2001


EDUARDO ARTUR NEVES MOREIRA
Conselheiro



Conselho das Comunidades Portuguesas



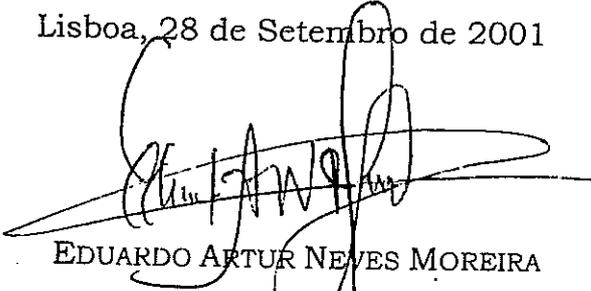
Conselho das Comunidades Portuguesas

Alvarado
J.P.

RECOMENDAÇÃO

O Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas reitera a recomendação aos poderes da República que, sempre que houverem deslocações oficiais de autoridades ao estrangeiro para tratarem de assuntos ligados à emigração, que os Conselheiros das Comunidades Portuguesas dos países visitados sejam previamente informados da deslocação e, se possível, convidados a participar ou assistir aos actos oficiais que revestirem referidos encontros.

Lisboa, 28 de Setembro de 2001


EDUARDO ARTUR NEVES MOREIRA
Conselheiro



Conselho das Comunidades Portuguesas

Aprovado
Jr.

RECOMENDAÇÃO

Os Conselheiros do CPCP reunidos em Lisboa em 27 e 28 de Setembro de 2001 aprovam a seguinte recomendação:

No respeitante à regulamentação da Lei 13/98 e no quadro da contratação de professores para o Ensino de Língua e Cultura Portuguesas no estrangeiro, sejam tidos em consideração os portugueses ou lusodescendentes residentes nos países de acolhimento, com habilitações suficientes ou próprias para leccionar, não lhes limitando o tempo de contratação.

JUSTINO COSTA
Conselheiro



Conselho das Comunidades Portuguesas

Aprovado

RESOLUÇÃO SOBRE SEGURANÇA SOCIAL

O CPCCP reunido em Lisboa, em 27 e 28 de Setembro aprovou a seguinte Resolução após ter ouvido e debatido o Relatório sobre Segurança Social apresentado nessa reunião pelos Conselheiros Fernando Pinhal e António Almeida e Silva, membros do CPCCP nomeados para o Conselho Consultivo de Segurança Social.



Conselho das Comunidades Portuguesas

O CPCCP alerta as autoridades governamentais para a realidade sociológica das Comunidades Portuguesas, marcada por um envelhecimento acelerado que implica uma maior preocupação com as questões sociais e de velhice.

2. O CPCCP salienta a necessidade de uma maior e adequada informação sobre direitos (particularmente no tocante às Reformas) em direcção das nossas Comunidades, com a edição de documentos escritos, mas também com a deslocação de funcionários da Segurança Social aos países que o solicitarem.
3. O CPCCP salienta a necessidade, também, de se reforçar os Sectores Sociais Consulares para uma melhor resposta aos problemas existentes, completados por uma formação adequada dos funcionários desses Postos Consulares.



Conselho das Comunidades Portuguesas

Finalmente o CPCCP solicita às autoridades competentes que se apoiem previamente nos Conselheiros, nas secções Locais ou Regionais do CCP quando se trate de negociações bilaterais

Lisboa, 28 de Setembro de 2001

JOSE MANUEL MACHADO
Presidente do CPCCP

O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas e o Presidente do Conselho Permanente do Conselho das Comunidades Portuguesas (CCP) reuniram em Paris no dia 11 de Setembro, para analisarem a situação criada pelos novos dados eleitorais, e concordaram em submeter à apreciação do Conselho Permanente do CCP, que se reúne em Lisboa nos próximos dias 27 e 28, a possibilidade de serem adiadas as próximas eleições, de forma a permitir uma rápida revisão da Lei 48/96, aprovada pela Assembleia da República, garantindo assim o melhor funcionamento do CCP, pela adopção de critérios de representatividade que salvaguardem o futuro deste importante órgão de consulta do Governo e de representação das Comunidades Portuguesas.



Conselho das Comunidades Portuguesas

**CONSELHO CONSULTIVO
PARA A
COORDENAÇÃO INTERNACIONAL DA SEGURANÇA SOCIAL**

**RELATÓRIO
REUNIÃO DE 20/07/2001**

ELABORADO PELOS CONSELHEIROS FERNANDO MARQUES PINHAL E ANTÓNIO DE ALMEIDA E SILVA *
** CONSELHEIROS DO CCP INDICADOS PELO CONSELHO PERMANENTE DO C.P. PARA ESTE CONSELHO CONSULTIVO*

RELATÓRIO DA REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO PARA A COORDENAÇÃO INTERNACIONAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Dando cumprimento ao disposto no art. 6º da alínea b) do Dec. Lei nº 320/95 de 28 de Novembro, na nova redacção dada pelo Dec. Lei 268/97 de 2 de Outubro, reuniu-se no dia 20 de Julho de 2001 o Conselho Consultivo para a Coordenação Internacional da Segurança Social, após convocatória para o efeito, na sede do DRISS (Departamento de Relações Internacionais da Segurança Social) na rua da Junqueira, 112 em Lisboa. Estiveram presentes para além dos Conselheiros das Comunidades Portuguesas indigitados para este Conselho Permanente do Conselho das Comunidades Portuguesas, Prof. Fernando Marques Pinhal e o Dr. Antonio Almeida e Silva, o Dr. Sebastião Pizarro, Director do DRISS que a presidiu e ainda os Directores de Serviço do DRISS, Dr Manuel Pinto, Dr. Antonio Graça, Dr Artur Soares e a Dra Manuela Vale que a secretariou bem como, em representação da Direcção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, a Dra. Maria João Couto.

Esta reunião, que decorreu entre as 10.30 e as 18h 30 m, que foi apenas interrompida para almoço, decorreu num ambiente de extrema cordialidade, facto que permitiu tanto o diálogo aberto, cruzado entre todos os participantes o que contribuiu para o aprofundamento e para o esclarecimento do conteúdo dos pontos em AGENDA, como também permitiu a apresentação de questões e sugestões que pontualmente fossem consideradas pertinentes pelos Conselheiros das Comunidades Portuguesas presentes.

Após a aprovação por unanimidade da "agenda de trabalho" na qual, por proposta dos Conselheiros, foram inscritos, para além dos pontos agendados, a situação actual do ASIC bem como a situação actual dos afectados pelo Síndrome tóxico "Óleo de colza" em Espanha e estabelecida a metodologia de trabalho, ou seja após sugestão efectuada pelos conselheiros, de que pontualmente fôssemos colocando as questões que julgássemos oportunas sobre cada tema/assunto, foi feito um relato circunstanciado sobre a actividade desenvolvida pelo DRISS durante o ano 2000 bem como as actividades que estão a ser levadas a cabo ou em projecto para este ano 2001.

Assim, sobre a Coordenação e a exposição principal do Director do DRISS com a intervenção circunstancial dos restantes Directores de Serviços como dos Conselheiros como do funcionária da DGACCP foram dissecadas, ponto a ponto, as questões relacionadas com a actividade do DRISS, nomeadamente:

1- No organograma de funcionamento do DRISS bem como matérias e as competências que lhe estão descritas no campo da Segurança Social.

2- Na contribuição de Portugal na alteração do Art. 23º do Regulamento Comunitário de Segurança Social 1408/71 no que diz respeito à articulação entre o vários sistemas contributivos e retributivos, principalmente referente ao cálculo do montante do subsídio de doença, de desemprego, reformas...

3 Na aceleração dos processos de intercâmbio e registo de dados entre os diversos países que permitam tanto o controle sobre os beneficiários/utentes como também a informação em tempo real indispensável sobre reembolsos com despesas de saúde (criação de uma rede telemática).

4- Na problemática sobre a inclusão dos PECOS e sua incidência na actual regulamentação comunitária bem como possíveis alterações estruturais que a mesma poderá provocar.

5- Na situação dos trabalhadores independentes que em matéria de desemprego, quando um trabalhador tenha sido assalariado num país e independente noutro o regulamento prevê a aplicação da legislação dos dois países ou então que se escolha uma

6- No papel que Portugal tem desempenhado na regeneração OISS (Organização Iberoamericana de Segurança Social)

7- Na cooperação com os PAI.OPs na implantação de um Sistema de Segurança Social nesses países bem como na formação de quadros que possam gerir o sistema autonomamente e ainda a preocupação e o especial cuidado que têm dedicado ao enquadramento legal através da assinatura de Convenções que permitam a assistência e a prestação de cuidados médico-sanitários aos cidadãos desses países.

8- No estabelecimento e aprofundamento e ainda na reactivação de Acordos bilaterais nomeadamente através de Convenções com França, Dinamarca, Holanda, Suíça, Bulgária, Hungria, Marrocos, Austrália, Argentina, Venezuela, Canadá e Brasil. Neste campo, os conselheiros presentes dedicaram especial atenção aos países onde reside a Comunidade Portuguesa pelos eventuais reflexos que esses acordos poderão ter sobre a mesma. Propusemos que fossem tomadas as medidas e os meios oportunos de forma a que se fizesse uma ampla divulgação do conteúdo desses acordos bem como da legislação aplicável quer em matéria de assistência médica, reformas, invalidez, velhice e sobrevivência.

9- Na participação de funcionários do DRISS em acções de formação para funcionários Consulares e de Embaixadas como também a participação em alguns colóquios, nomeadamente promovida pela CAP Magellan. Neste capítulo os Conselheiros presentes reafirmaram a sua convicção de que apesar do trabalho já feito ainda há muito por fazer tanto na formação como ainda no sentido de dar a maior e mais ampla divulgação, a maior e a mais correcta e actualizada informação aos cidadãos portugueses residentes fora de Portugal. Por isso propusemos que se deveria contar e consultar não somente com as Entidades Consulares e Diplomáticas mas também com o Conselho das Comunidades Portuguesas, com as suas estruturas e os seus Conselheiros bem como com todo o Movimento Associativo quer para a realização de Acções de Formação quer para a divulgação da informação que afecte nesta matéria todos os Portugueses emigrantes.

10- No campo das Reformas foi feita uma análise detalhada sobre a situação actual quer quanto à Regulamentação em vigor subsidiária para efeitos do cálculo do montante da Pensão quer em Portugal quer noutros países nomeadamente a França. Constatadas que são algumas diferenças entre os diversos Sistemas Contributivos e Retributivos dos vários países que têm um Sistema de Segurança Social ou algo similar e onde residem emigrantes portugueses, os Conselheiros chamaram a atenção para a necessidade da articulação entre os vários "sistemas", de forma a evitar alguma confusão existente neste momento neste campo das Reformas. Por isso sugerimos que sob a coordenação do DRISS, contando com o apoio das entidades atrás citadas, se começasse já a pensar

na elaboração de uma BROCHURA intitulada " Os Portugueses e a Reforma " na qual estivessem contidas a informação relativamente a Portugal bem como as especificidades de cada um dos países onde residem portugueses ou seja , na prática , que aparecesse para além das questões processuais inerentes quer em relação à formalização do processo também alguns exemplos práticos que ajudassem o cidadão à sua melhor compreensão quando se aproxime esse momento . Dentro desse campo , fomos especialmente incisivos na situação dos ex-militares que nao tendo qualquer vinculação à Segurança Social imediatamente antes e após o cumprimento do Serviço Militar Obrigatório e que enquanto cumpriam esse Serviço Militar Obrigatório o Estado Português também não efectuou qualquer desconto para a Segurança Social portanto estão numa situação na qual não lhes é reconhecido esse tempo dentro do Sistema de Segurança Social , facto que os afecta tanto para efeitos de contagem do tempo contributivo à Segurança Social como para efeitos do cálculo da reforma . Depois de analisada a situação e dadas as explicações pertinentes pelos elementos do DRISS , chegámos unanimemente à conclusão de que neste momento o caso dos ex-militares não é um "direito constituído" mas um "direito a constituir" ou seja que só uma medida legislativa poderá alterar o curso actual , facto pelo qual se decidiu apresentar o assunto à tutela .

11- Devido à grande mobilidade de trabalhadores na Europa está a ser feito um seguimento quer no apoio em matéria de Segurança Social quer no sentido de perseguir a fraude com a falsificação de formulários , por exemplo , afirmando que estão inscritos na Segurança Social quando realmente assim nao acontece .

12- Quanto ao ASIC foi feito um levantamento minucioso da situação actual . Questões como , por exemplo , "*Número de beneficiários ?* " , "*De que forma e por quem tem sido feito o levantamento ?* " , "*Quem tem colaborado na organização dos processos ?* " , "*Redução do limite de idade para a atribuição do subsídio ?* " , "*Que informação e divulgação tem sido dada sobre o ASIC entre a Comunidade Portuguesa ?* " , ... apresentadas pelos Conselheiros , tiveram uma resposta que consideramos esclarecedora por parte da representante da DGACCP . Assim fazendo um balanço e de uma forma sintética foi dito por esta que , como se sabe , o ASIC é fruto da "parceria" entre o Ministério do Trabalho e da Solidariedade e ainda o Ministério dos Negócios Estrangeiros , sendo um subsídio , vivia em função dos recursos orçamentais existentes (500.000 contos) . Neste campo , propusémos que , dentro das possibilidades orçamentais , a verba fosse aumentada . Quanto à opção da atribuição e aplicação a partir dos 65 anos e não mais cedo , de uma forma geral a todos os carenciados como propunhamos , era uma opção baseada no facto de que o apoio social tem o objectivo de contribuir para a sua sobrevivência . Assim para o cálculo do montante dos subsídios a atribuir , considera-se o valor da Pensão Social e o valor da Pensão Mínima no país .

Quanto à elaboração do processo que tem estado centrado nos Consulados , constatou-se quer da exposição feita quer face aos dados que nos foram apresentados que a divulgação do ASIC nao é ainda a desejável por isso sugerimos que , para além da difusão através dos Organismos Consulares se contasse igualmente com a RDPI e com a RTPI , com a Imprensa Escrita , com o Movimento Associativo e com o Conselho das Comunidades Portuguesas . De qualquer modo , estão contabilizados como recebidos , neste momento , 3193 processos de candidatura dos quais existem neste momento 1877 pessoas a cobrar o subsídio . Há no entanto , para além dos 746 processos indeferidos , essencialmente por apresentarem rendimentos superiores , uma

quantidade significativa que estão numa fase de análise e apreciação . Constatou-se igualmente que até ao presente momento o maior volume de candidaturas e de beneficiários se reparte essencialmente entre os portugueses residentes no Brasil , na Venezuela e na África do Sul .

12- Por fim foi solicitada a intercessão do DRISS , que acedeu , para que através da tutela pressionasse as autoridades espanholas no sentido de que as medidas em matéria de Segurança Social e indemnizatórias atribuídas aos cidadãos portugueses afectados pelo “ Síndrome Tóxico “ Óleo de Colza “ fossem cumpridas e concedidas .

Concluída que foi a temática , aproveitámos no fim para nos congratularmos com o trabalho efectuado ao longo desta reunião , pela cordialidade que presidiu a mesma bem como manifestámos o alto apreço que pela realização desta reunião quer pelos esclarecimentos prestados . Tivemos ainda oportunidade de salientar , através da análise do trabalho que nos foi apresentado , a acção DRISS no campo das relações internacionais em matéria de Segurança Social – é pena que desse facto a opinião pública não tenha conhecimento . Por fim , fizemos votos para que outras reuniões deste tipo se venham a realizar periodicamente bem como que as sugestões/propostas por nós apresentadas fossem tidas em consideração, em suma que tanto estas como as conclusões finais fossem implementadas . Salientámos igualmente a disponibilidade do Conselho Permanente do Conselho das Comunidades Portuguesas , representando o sentir e a preocupação de todos os Conselheiros do CCP , legítimos porta-vozes das comunidades que representam , em acompanhar a temática e a problemática que está dentro da esfera de acção do DRISS , particularmente em tudo o que diz respeito à Segurança Social de todos os Portugueses Emigrantes .

Por sua vez o DRISS , através do seu director , agradecendo as palavras que lhes dirigimos , congratulou-se pela qualidade do trabalho desenvolvido , registou com muito interesse todas as questões que fomos levantando e sugestões/propostas que fomos propondo , anotando-as de forma a que as mesmas chegassem aos organismos competentes , reiterou a disponibilidade e abertura tanto pessoal como dos Serviços para manter e reforçar os canais de diálogo existentes dentro deste Conselho Consultivo e em particular com o CCP bem como para analisar todas questões que o CCP entenda como pertinentes . Desta forma propôs , numa primeira abordagem e consulta , o que em princípio foi aceite mas que futuramente terá de ser confirmada , a data de 21 de Dezembro de 2001 como data provável da próxima reunião .

Imediatamente a seguir , o Director do DRISS deu por encerrada a reunião a partir da qual se elaborou este relatório circunstanciado que poderá eventualmente ser esclarecido e complementado oral e pontualmente sobre cada uma das temáticas pelos Conselheiros presentes .

León , 24 de Setembro de 2001

Os Conselheiros

Fernando Marques Pinhal

António de Almeida e Silva



SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

**REUNIÃO
DO
CONSELHO CONSULTIVO PARA A COORDENAÇÃO INTERNACIONAL
DE SEGURANÇA SOCIAL (CCCISS)**

Lisboa, 20 de Julho de 2001

AGENDA

1. Assinatura da Acta da reunião de 1999-12-21
2. Relato das principais actividades do Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social (DRISS), relativamente à celebração e envolvimento dos instrumentos internacionais de coordenação;
3. Previsão das actividades do DRISS, relativamente à celebração e desenvolvimento de instrumentos internacionais em 2001;
4. Diversos

Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social

Rua da Junqueira, 112 - Apartado 3072 - P - 1300-344 LISBOA - Telef. + 351 213652300 - Fax + 351 213652498



SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

N/Referência:
N/Références:
Our Reference:
Unser Zeichen:

Exmº Senhor
Fernando Marques Pinhal
Calle La Serna nº 59- 2ºK
24007 León - Espanha

DSFAG/GAT-873 2001
JP

NÚMERO E DATA:
NUMERO ET DATE:
Nº. AND DATE:
NR. UND DATUM:

158/GAB
2001.04.13

ASSUNTO / OBJET / RE / BETREFF: Reunião do Conselho Consultivo para a
Coordenação Internacional de Segurança Social
(CCCISS)

Como é do conhecimento de V. Exª, a reunião do Conselho em epígrafe, prevista para 18 de Dezembro do ano transacto, não pôde ter lugar. Assim, e na sequência dos contactos telefónicos havidos,

- venho convidar V. Exª a estar presente nas instalações deste Departamento, pelas 10h30m do próximo dia 20 do corrente, a fim de se realizar a reunião que substitui a acima referida.

A ordem de trabalhos mantêm-se a mesma, bem como os elementos de trabalho então facultados. Apenas se acrescenta às matérias a abordar as relações de coordenação internacional de segurança social com a Venezuela, tal como nos acaba de ser sugerido pela Direcção-Geral Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR

Sebastião da Nóbrega Pizarro